EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 046/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 089/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM DOIS BANHEIROS DO PÁTIO DA E.M. FURTUNATO FIGUEIRA DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONVÊNIO SEDUC-PRC-2021/32507.

"ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO"

Às 14 horas do dia seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (06/01/2025), na Sala de Reuniões de Licitações de Salto Grande, situada na AV: RANGEL PESTANA, 449, CENTRO, reuniu-se a Agente de Contratação, designada pela Portaria nº 291 de 25 setembro de 2023, documento incluso nos autos, sob a condução da Senhora Amanda Lindolfo dos Santos, para o ato de sessão de julgamento referentes à Licitação Pública – Concorrência Pública nº. 006/2024.

Ao declarar aberta a sessão, a Agente de Contratação informou que, conforme o aviso de convocação publicado no Diário Oficial do Município em 10 de dezembro de 2024, não houve interposição de recursos quanto à inabilitação da primeira colocada. Assim, procedeu-se à análise da documentação de habilitação da segunda colocada, a empresa EMR CONSTRUTORA EIRELI. O julgamento em questão refere-se à contratação de empresa para a execução dos serviços de reforma de dois banheiros no pátio da E.M. Furtunato Figueira, em conformidade com os termos do Convênio SEDUC-PRC-2021/32507, conforme os documentos preliminares anexos ao edital da Licitação Pública.

Na sessão designada para o dia 12 de dezembro de 2024, foi realizada à abertura dos envelopes e conferência da documentação de qualificação jurídica, fiscal e trabalhista, não foi constatada a presença de nenhuma empresa. A documentação apresentada foi analisada pela Agente de Contratação, considerada em conformidade, e os demais documentos foram encaminhados às áreas técnicas desta municipalidade.

Quanto à documentação de qualificação econômica financeira, esta foi analisada pelo Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade, e Contador Paulo Roberto Amorim Porto, qual atestou que os documentos contábeis atendem plenamente os requisitos mínimos exigidos pelo Edital, sendo elaborado parecer contábil referente a ambos os balanços apresentados qual fica fazendo parte integrante desta Ata.

A análise dos documentos de qualificação técnica ficou a cargo da Diretora do Departamento Municipal de Obras e Serviços, e Engenheira Civil Bruna Nathaly Gomes dos Santos, qual atestou que os documentos apresentados suprem todas as exigências estabelecidas no Edital, manifestando favoravelmente a habilitação da empresa, conforme parecer que segue em anexo.

Em razão do pleno atendimento dos requisitos de habilitação por parte da empresa vencedora a mesma neste ato declarada habilitada para o certame

Na sequência, a agente de contratação resolve declarar vencedora do certame a empresa EMR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 18.916.042/0001-32 pelo valor global de R$ 106.900,00 (cento e seis mil e novecentos reais).

Na sequência a Agente de Contratação pactuou que a documentação da licitante vencedora será disponibilizado do site na aba de Licitações e que após o julgamento por parte desta Agente de Contratação as empresas serão notificadas quanto ao resultado por meio de publicação e também pelo envio de e-mails quando será oportunizado o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para manifestação de intenção de recursos, em havendo recurso serão concedidos os prazos legais para a apresentação de razões e contrarrazões. Em havendo necessidade de abertura de novos documentos de habilitação será designado nova data.

Em não havendo recursos ou necessidade de designação de nova data a licitação seguirá para homologação e adjudicação quanto ao resultado, ficando a empresa vencedora intimada a apresentar a proposta reajustada no prazo de 03 (três) horas.

Em nada mais havendo, a Agente de Contratação encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim Amanda Lindolfo dos Santos, que conduzi a sessão, e lavrei a presente Ata.

_____

Amanda Lindolfo dos Santos
Agente de Contratação